PROJETO DE LEI Nº_____ ,18 DE SETEMBRO DE 2023.

Vereador Professor Marcos

"Institui a campanha **VIZINHO CONSCIENTE** e dá outras providências".

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criada no município de Anápolis a campanha "Vizinho Consciente", a ser realizada nos meses alusivos aos dias nacionais de conscientização das múltiplas deficiências e/ou TEA.

Art. 2°. A campanha VIZINHO CONSCIENTE tem como objetivos:

I- Levar informações aos condomínios, instituições e empresas, a fim de diminuir o estigma e o preconceito sobre as Múltiplas Deficiências sejam elas: visual, motoras, mental, auditiva ou Transtorno de Espectro Autista- TEA;

II- Conscientizar a população que o comportamento apresentado pela pessoa com deficiência e/ou TEA, em algum momento, pode ser crise sensorial ou uma reação natural às barreiras e limitações impostas pela sua condição, e não uma falta de vontade ou rebeldia;

III- Promover palestras e oficinas com especialistas das várias áreas para divulgar e informar sobre as especificidades da deficiência em pauta bem como instruir sobre as melhores formas de lidar e apoiar as pessoas que convivem com elas;

IV- Integrar pais, família, vizinhos, educadores e a comunidade de forma a garantir uma melhor atenção às pessoas com deficiência e/ou TEA para uma convivência mais inclusiva e solidária;

Art. 3°. As instituições privadas poderão colaborar aderindo e divulgando a campanha em seus estabelecimentos buscando apoio do poder público entre outros.

Art. 4°. A campanha VIZINHO CONSCIENTE consiste, prioritariamente, na oposição de cartazes físicos e/ou virtuais, específicos para as múltiplas deficiências e TEA nos elevadores, corredores, telas eletrônicas, painéis e/ou paredes dos seus respectivos condomínios, instituições ou empresas, nos períodos em que se faz alusão, nos calendários nacionais e mundiais, a cada deficiência com segue:

I- VIZINHO CONSCIENTE-TEA- Mês de Abril, em alusão ao dia 02 de abril, Dia Mundial e Nacional de Conscientização sobre Autismo;

II- VIZINHO CONSCIENTE- DEFICIÊNCIA AUDITIVA- Mês de Setembro, em alusão ao dia 26 de setembro, Dia Nacional do Surdo;

III- VIZINHO CONSCIENTE- DEFICIÊNCIA INTELECTUAL- Mês de Outubro, em alusão ao dia 10 de outubro- Dia Mundial da Saúde Mental;

IV- VIZINHO CONSCIENTE- DEFICIÊNCIA FÍSICA- Mês de Outubro, em alusão ao dia 11 de outubro- Dia Nacional da Pessoa com deficiência física;

V- VIZINHO CONSCIENTE- DEFICIÊNCIA VISUAL- Mês de Dezembro, em alusão ao dia 13 de dezembro- Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Visual;

Art. 5°. Cabe aos pais ou responsáveis legais a apresentação, quando necessário, do laudo atestando a deficiência e/ou TEA, para efetiva conquista da campanha VIZINHO CONSCIENTE.

Art. 6°. O Poder Executivo poderá empenhar esforços para coleta de dados acerca das estatísticas com quantidade e todo o diagnóstico social das pessoas com as diversas deficiências existentes em Anápolis, com o propósito de construir políticas públicas para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Art. 7°. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, intercâmbios e convênios com organização não governamentais, empresas, Universidades e Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, que procurem viabilizar a implantação da campanha VIZINHO CONSCIENTE, observadas as disposições legais pertinentes.

Art.8° As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por meio das dotações orçamentárias contidas na respectiva Lei Orçamentária Anual e, caso necessário, serão suplementadas.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

Professor Marcos
Vereador

CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir na legislação municipal a campanha "Vizinho Consciente", nos meses alusivos aos dias nacionais e internacionais de conscientização das múltiplas deficiências e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Anápolis. É fundamental por várias razões, refletindo um compromisso significativo com a inclusão e a sensibilização da sociedade.

O principal objetivo da campanha "Vizinho Consciente" é aumentar a conscientização sobre o TEA e diversas deficiências, ao mesmo tempo, que reduz os estigmas, preconceitos e estereótipos relacionados a esses transtornos. Para combater a ignorância e a intolerância, a educação pública é crucial.

É importante enfatizar que uma pessoa com deficiência e/ou TEA pode comportar-se de maneiras que são frequentemente mal interpretadas como desobediência ou falta de vontade. A campanha pretende deixar claro que estes comportamentos podem ser respostas normais aos constrangimentos e dificuldades provocados pelas suas deficiências.

Dessa forma, a campanha promove uma abordagem mais colaborativa e de apoio às pessoas com deficiência e/ou TEA, integrando pais, famílias, vizinhos, educadores e a sociedade em geral, isso melhora a qualidade de vida de todos e fortalece as relações comunitárias.

Ao organizar seminários e workshops com especialistas no assunto, é possível difundir conhecimentos precisos sobre as deficiências acima mencionadas, bem como aconselhar sobre as formas mais eficazes de gerir e apoiar aqueles que possuem algum tipo de deficiência, ajudando a criar uma cultura mais experiente e qualificada.

Por conseguinte, a Lei ajuda a tornar Anápolis um lugar mais inclusivo e acessível para pessoas com deficiência e/ou TEA, enfatizando a conscientização. Para garantir que todos os residentes possam participar plenamente na vida da cidade.

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2023.

Professor Marcos
Vereador